

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097–900 Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.774

Projeto de lei nº 290, de 2022

Autoria: Campos Machado – AVANTE

Institui o "Dia do Capelão Civil".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o "Dia do Capelão Civil", a ser comemorado, anualmente, em 21 de junho.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

ANDRÉ DO PRADO – Presidente